

ALVALADE

Junta de Freguesia

Ex.mo Sr. Vogal da Educação e Juventude
Pedro Bastos
R. Conde Arnosos, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/01/GED/20

Data
07-01-2020

Assunto: Cedência de autocarro da Junta de Freguesia, ao Centro de Voleibol de Lisboa para o dia 11 de janeiro, deslocação a Póvoa de Varzim.

Informação

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

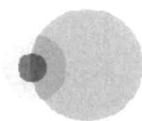
- II. O Centro de Voleibol de Lisboa (CVL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para deslocação a Póvoa de Varzim, para a equipa sénior masculina participar no Campeonato Nacional da II Divisão;

Despacho

Autorizo nos termos propostos. Notifique-se. Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

(O Vogal)
Pedro Bastos

7 / 1 /2020



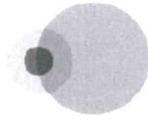
ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 11 de janeiro de 2020 (sábado) o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;
- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 56 que deu entrada nos nossos serviços a 08/01/2020;
- V. O CVL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VI. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €950,97 (novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), o que corresponde ao cálculo da quilometragem (762km x 1,248€ = 950,97€), tal como consta da Informação INF/206/FIN/2019, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VIII. O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IX. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 07 de janeiro de 2020

À consideração superior

O Assistente Técnico

Renato Henriques